



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.100/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, Lei Municipal de nº 2.370/14, de 30 de dezembro de 2014 e:

Decretar:

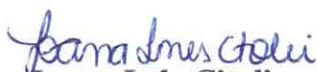
Art. 1º - É declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2022, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
_ Decreto Executivo _ _ _ _ _
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de _ 01 / _ 06 / _ 22 _
a _ 16 / _ 06 / _ 22 _ 2022